

15 de setembro de 2025
Ano XVIII - Nº 1.632 - R\$ 0,50

Macaé participa do Dia Mundial de Limpeza de praias em 20 de setembro



Parque Natural Municipal do Mico-Leão-Dourado terá fechamento temporário para capacitação de equipe

A Prefeitura de Cabo Frio, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, Clima e Saneamento, informa que o Parque Natural Municipal do Mico-Leão-Dourado, em Tamoios, estará temporariamente fechado ao público entre os dias...

Pág 02

Aposta de Teresópolis leva prêmio de R\$ 53,9 milhões da Mega-Sena

Uma aposta simples, feita na cidade de Teresópolis, Região Serrana, acertou sozinha os seis números da mega-sena e levou o prêmio de R\$ 53.944.790,08, segundo a Caixa Econômica Federal.

Pág 02

Governador sanciona lei que prorroga adesão ao IPVA em Dia até novembro

O governador Cláudio Castro sancionou a lei que prorroga o prazo de adesão ao programa IPVA em Dia até 30 novembro e abre a possibilidade de parcelamento de valores referentes ao ano de 2025.

Pág 03

Operações do 11º BPM retiram cerca de R\$ 69 mil do tráfico de drogas na Região Serrana

Em duas semanas de operações intensificadas, o 11º Batalhão de Polícia Militar (BPM) atuou em nove cidades da Região Serrana: Nova Friburgo, Bom Jardim, Duas Barras, Cantagalo, Cordeiro, Macuco, Trajano de Moraes...

Pág 03

Aposta de Teresópolis leva prêmio de R\$ 53,9 milhões da Mega-Sena

Uma aposta simples, feita na cidade de Teresópolis, Região Serrana, acertou sozinha os seis números da mega-sena e levou o prêmio de R\$ 53.944.790,08, segundo a Caixa Econômica Federal. O vencedor fez o jogo na Loteria "O Mundo Lotérico".

O sorteio do concurso 2.913 foi realizado na noite de quinta-feira (11), em São Paulo. Os números sorteados são: 17 - 21 - 34 - 52 - 55 - 60.

A quina teve 37 ganhadores, que vão levar R\$ 63.438,03 cada.

A quadra teve 3.841 vencedores, e cada um vai embolsar R\$ 1.007,29.

Para apostar na Mega-Sena

As apostas podem ser realizadas até as 19h (horário de Brasília) em qualquer lotérica do país ou por meio do site e aplicativo Loterias Caixa, dis-

poníveis em smartphones, computadores e outros dispositivos.

O pagamento da aposta online pode ser realizado via PIX, cartão de crédito ou pelo internet banking, para correntistas da Caixa. É preciso ter 18 anos ou mais para participar.

Probabilidades

A probabilidade de vencer em cada concurso varia de acordo com o número de dezenas jogadas e do tipo de aposta realizada.

Para um jogo simples, com apenas seis dezenas, que custa R\$ 6, a probabilidade de ganhar o prêmio milionário é de 1 em 50.063.860, segundo a Caixa.

Já para uma aposta com 20 dezenas (limite máximo), com o preço de R\$ 232.560,00, a probabilidade de acertar o prêmio é de 1 em 1.292, ainda de acordo com a instituição.

Macaé participa do Dia Mundial de Limpeza de praias em 20 de setembro

Um dia especial onde o mundo todo se une com um único foco: a limpeza das praias, rios, lagoas e cachoeiras. Criado para que possamos repensar o consumismo desenfreado e os cuidados com o planeta, com a realização de ações de educação ambiental, o Dia Mundial da Limpeza (World Cleanup Day) é celebrado, anualmente, no terceiro sábado de setembro. Este ano, a comemoração será no próximo dia 20 e a Prefeitura de Macaé vai ser parceira nesta atividade.

Toda a população está convidada a participar do dia especial em um mutirão de limpeza que acontecerá das 9h às 12h, em dois pontos do município: na Praia de Cavaleiros, e no rio São Pedro, em Glicério.

Dia Mundial da Limpeza

O Dia Mundial da Limpeza promove ações de educação ambiental, mutirões de limpeza nos rios, plantio de mudas e mapeamento de pontos de lixo. Desde 2018, a Rede de Conservação da Biodiversidade Marinha (Rede BIOMAR) - que reúne os projetos Albatroz, Baleia Jubarte, Coral Vivo, Golfinho Rotador e Meros do Brasil - organiza mutirões de limpeza de praia como parte da estra-



tégia de sensibilização ambiental e conservação marinha, em apoio à data. A mobilização global envolve líderes comunitários, voluntários e instituições parceiras.

Lixo nas praias

Ações como o Dia Mundial da Limpeza são importantes, visto que o descarte inadequado de lixo nos mares traz graves consequências. Uma pesquisa feita pelo Instituto Oceanográfico da USP (IO/USP) revelou que mais de 95%

do lixo encontrado nas praias brasileiras é composto de plástico. Dessa forma, estima-se que cerca de 8,8 milhões de toneladas de lixo plástico acabam nos oceanos do planeta todos os anos.

A pesquisa mostra ainda que 80% dos plásticos em oceanos têm origem terrestre. Estes resíduos chegam até o local principalmente pela gestão inadequada do lixo urbano e das atividades econômicas (indústria, comércio e serviços), portuárias e de turismo.

“Choro na Rua” acontece no dia 27 em Macaé com samba, MPB e música instrumental no Mercado de Peixe

Os amantes da boa música têm um encontro marcado no sábado, 27 de setembro, no Mercado de Peixe de Macaé. A partir das 11h, o espaço será tomado pelos acordes do “Choro na Rua”, projeto que celebra a música brasileira de raiz com uma mistura de

choro, samba e MPB.

Quem comanda a roda é o Grupo Escapulindo, com Luiza Moreira (voz), Gustavo Oliveira (clarinete); Raulinson Vander (cavaquinho); Diego Barros (percussão) e Maurício Moreira (Violão de 7 cordas).

O evento é gratuito e aberto ao público, oferecendo uma oportunidade para quem quer conhecer mais sobre a música brasileira, ou para os aficionados que já apreciam o gênero e desejam vivenciar essa experiência ao vivo.

Parque Natural Municipal do Mico-Leão-Dourado terá fechamento temporário para capacitação de equipe

A Prefeitura de Cabo Frio, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, Clima e Saneamento, informa que o Parque Natural Municipal do Mico-Leão-Dourado, em Tamoios, estará temporariamente fechado ao público entre os dias 28 de setembro e 12 de outubro.

A interrupção será necessária para a realização de cursos internos de capacitação e aperfeiçoamento da equipe técnica, com foco na melhoria dos serviços prestados aos visitantes e na conservação do parque.

A medida reforça o com-

promisso da gestão municipal com a qualificação contínua e com o fortalecimento das ações de preservação ambiental. As atividades normais serão retomadas no dia 13 de outubro, quando o espaço voltará a receber visitantes em seus horários habituais.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo


AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 16073/2025**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 054/2025

OBJETO: **Aquisição de uniformes** destinados à reposição das bandas marciais municipais, para participação nos Desfiles Cívicos.

DATA DE ABERTURA: 26/09/2025

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO

LOCAL: Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

O Edital detalhado encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade: <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/licitacoes/>, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

Araruama, 12 de setembro de 2025.**VALERIA CRISTINA TAVARES DO AMARAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****ADIAMENTO SINE DIE**

A **Prefeitura Municipal de Araruama** torna público o **ADIAMENTO SINE DIE do PREGÃO ELETRÔNICO 065/2025**, cujo objeto é o Contratação de pessoa jurídica especializada para o provimento de Solução integrada de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), sob o regime de outsourcing (terceirização), visando à modernização, padronização, otimização e gestão contínua da infraestrutura tecnológica da Administração Pública Municipal de Araruama, tendo em vista a necessidade de readequação. A nova data para sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente publicada conforme determinação legal.

Araruama, 12 de setembro de 2025.**ERRATA**

OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT)**, a serem executados de forma contínua, integrada e global, abrangendo a totalidade das unidades administrativas e operacionais do Município de Araruama.

Onde se lê: PROCESSO Nº 8562/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 065/2025

Leia-se: PROCESSO Nº 22299/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 066/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital em referência.

Araruama, 12 de setembro de 2025.**KALIMEIRE CAMILO LANES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 15602/2025**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 067/2025

OBJETO: **Aquisição de materiais diversos** destinados ao desenvolvimento de oficinas socioeducativas a serem realizadas nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e demais equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano do Município de Araruama, em atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

DATA DE ABERTURA: 25/09/2025

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEPOL

TIPO: MENOR PREÇO

LOCAL: Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

O Edital detalhado encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade: <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/licitacoes/>, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

Araruama, 12 de setembro de 2025.**VERÔNICA DA SILVA JANUÁRIO DE ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO****EDITAL Nº 01/2025****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DAS
ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COM-****POSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARARUAMA - COMASO BIÊNIO 2025/2027.**

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Araruama – COMASO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS, e pela Lei Municipal nº 055, de 20 de Junho de 2008, **CONVOCA as Entidades e Organizações da Sociedade Civil:** organizações de assistência social, representantes de usuários e trabalhadores da área, com sede neste município, para participarem do **Fórum de Eleição das Entidades Não Governamentais que irão compor o COMASO para o biênio 2025/2027.**

DA CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO

Art. 1º - A eleição das Entidades Não Governamentais que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Araruama-RJ, para o biênio 2025/2027, se dará através do Fórum de Eleição, que será realizado no dia 02 de outubro de 2025, das 09h às 16h, na sala do Conselho Municipal de Assistência Social, localizada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, na Rua Joaquim Andrade, nº 40, Centro, Araruama – RJ.

§ 1º - A publicação do presente edital será feita no Diário Oficial do Município e tem caráter de convocação eleitoral.

§ 2º - Os conselheiros não-governamentais eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se apenas uma recondução por igual período, conforme legislação.

DOS ELEITORES

Art. 2º - São eleitores aptos a participar do Fórum de Eleição todas as entidades e organizações da sociedade civil que representem:

- Usuários da Assistência Social;
- Entidades e/ou organizações de trabalhadores da área;
- Entidades prestadoras de serviços e organizações de Assistência Social do Município de Araruama-RJ.

DAS VAGAS

Art. 3º - Poderão concorrer à eleição as Entidades e Organizações de Assistência Social não governamentais que:

- Prestem serviços na área da Assistência Social;
- Representem usuários e/ou trabalhadores da área;
- Possuam no mínimo 01 (um) ano de funcionamento comprovado no município até a data da publicação deste edital;
- Estejam legalmente constituídas e em regular funcionamento;
- Possuam Inscrição neste conselho.

Parágrafo único – É obrigatório que a entidade esteja representada no dia do Fórum de Eleição.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - EDITAL Nº 01/2025

DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Art. 4º - As entidades candidatas deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:

I – Inscrição no CNPJ;

II – Ata de Fundação;

III – Estatuto da Entidade;

IV – Ata de posse da atual diretoria;
V - Inscrição atualizada no Conselho Municipal de Assistência Social – COMASO;

Art. 5º – A entidade deve apresentar Requerimento de Inscrição à Comissão Eleitoral, conforme modelo do ANEXO I, assinado pelo representante legal da entidade.

Parágrafo Único - Cada entidade poderá inscrever apenas um candidato;

Art. 6º - O prazo para entrega dos documentos será até o dia 26 de setembro de 2025, das 08h às 16h, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social, Rua Joaquim Andrade, nº 40, Centro, Araruama – RJ.

DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 7º - A Comissão Eleitoral analisará os pedidos de inscrição e divulgará a lista das entidades deferidas e indeferidas no dia 29 de setembro de 2025, na sede do conselho municipal de Araruama, diário oficial do município e sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Araruama.

Art. 8º - Em caso de indeferimento, a entidade poderá apresentar recurso à Comissão Eleitoral no mesmo dia, mediante justificativa escrita e documentos comprobatórios.

Art. 9º - Entidades que não comprovarem elegibilidade ou não apresentarem documentação exigida serão impedidas de participar.

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM

Art. 10º - O Fórum será coordenado por uma Comissão Eleitoral composta por 02 (dois) membros: 01 (um) representante da sociedade civil e 01 (representante) do poder público.

§ Único – Cabe à Comissão Eleitoral e à Secretaria Executiva do COMASO dar ciência ao Ministério Público sobre o processo eleitoral.

Art. 11º - Cada entidade candidata terá 5 (cinco) minutos para apresentar sua instituição e justificar seu interesse em compor o COMASO.

Art. 12º - A escolha será feita pelos delegados titulares indicados pelas entidades votantes.

Parágrafo único – Serão eleitas 07 (sete) entidades mais votadas, sendo 05 (cinco) titulares e 02 (duas) suplentes.

DA POSSE

Art. 13º - As entidades eleitas deverão oficializar, por ofício, os nomes de seus representantes titulares e su-

plentes à Secretaria Executiva do COMASO até 02 (dois) dias úteis após a eleição.

Art. 14º - A posse ocorrerá em reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, no dia 11 (onze) de novembro de 2025.

DA ESCOLHA DA MESA DIRETORA

Art. 15º - Uma vez instalado o Conselho (com os conselheiros já nomeados), deve-se realizar a eleição da Mesa Diretora (Presidente e Vice-Presidente). Conforme a Resolução CNAS nº 237/2006, art. 7º, § 1º, a presidência deve ser alternada entre governo e sociedade civil em períodos definidos no regimento interno (em geral, mandato de 1 ano ou dois anos, conforme a lei municipal garantida 01 uma recondução por igual período). A eleição é feita pelos próprios conselheiros, em plenária, entre os pares, por maioria simples de votos. Caso o Presidente seja do governo, o Vice deve ser da sociedade civil, e vice-versa — para manter o equilíbrio e a paridade.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º - Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, sem prejuízo da edição de novos atos pelo COMASO.

Araruama, 01 de agosto de 2025.



CÂNDIDA MARIA DO CARMO
Presidente do Conselho

Ata nº 011/2025 Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Araruama – COMASO realizada em 12 de agosto de 2025.

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (12/08/2025), às 10h (dez horas), nas dependências da Secretaria de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano – SEPOL, situada na Rua Joaquim de Andrade, nº 40, Centro, Araruama/RJ, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Araruama – COMASO. Estiveram presentes os(as) conselheiros(as) e representantes das entidades, conforme registro em lista de presença: Senhora Cândida Maria do Carmo – Presidente do COMASO e representante da Sociedade Pestalozzi de Araruama; Senhora Márcia Rangel – Gestora do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Senhora Andrea Carvalho – representante da Associação São Benedito; Senhor Leonardo Pereira de Oliveira – representante da AFADA; Senhor Bruno Gários – representante da SEADM/PROGE; Senhor Daniel Vellasco – representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama (SSMA); Senhora Rafaella Resende – Subsecretária de Trabalho e Renda; Senhor João Carlos Barboza – Secretário Executivo do COMASO; Senhora Mônica Medeiros – Coordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); Senhora Jandira Garcia – representante do Projeto Criar; Senhora Vera Azevedo – representante do Projeto Criar; Senhor Renan Belan – representante do Instituto Somar; Senhora Renata Montes – representante do Lar Fabiano de Cristo; Senhora Michelle Starnecks –

representante do Projeto Cana Viva; Senhora Fernanda Carvalho – representante da SEADM; e Senhor Natalício Ferreira – representante dos trabalhadores da assistência social. Constatado o quórum regimental, a Senhora Presidente declarou abertos os trabalhos, passando-se à apreciação da pauta do dia. (Item I – Aprovação do Projeto Político-Pedagógico do Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias em Situação de Rua “Morada do Recomeço”). A Senhora Márcia Rangel apresentou o Projeto Político-Pedagógico da Morada do Recomeço, explicando tratar-se da metodologia de funcionamento do serviço, que tem por objetivo promover acolhimento digno e temporário, visando o fortalecimento da autonomia e a reconstrução dos vínculos sociofamiliares e comunitários de pessoas em situação de rua. A Senhora Presidente indagou se houve alterações significativas, ao que a Senhora Márcia respondeu que não haverá mais a “lojinha” e que foi modificada a metodologia de ingresso no espaço, bem como outras mudanças constantes do presente Projeto. (Item II – Aprovação do Plano Político-Pedagógico da Residência Inclusiva no Município de Araruama). A Senhora Márcia Thereziha apresentou o Plano Político-Pedagógico da Residência Inclusiva, cujo objetivo é favorecer a construção progressiva da autonomia, inclusão social e comunitária, bem como o desenvolvimento de capacidades adaptativas para jovens e adultos com deficiência, entre 18 e 59 anos. Informou que o plano cumpre o prazo de 60 (sessenta) dias estabelecido pelo Ministério Público para sua implantação, sendo aprovado por este Conselho. Na sequência, a Senhora Márcia relatou cobranças do Ministério Público referentes ao diagnóstico da Residência Inclusiva e aos

Planos Político-Pedagógicos da Morada do Recomeço e da própria Residência Inclusiva, solicitando apoio para finalização do diagnóstico. A Senhora Rafaella Resende colocou-se à disposição para colaborar. (Item III – Etapa do Programa Laços). Foi informado, por meio do Memorando Subassistência nº 086/2025, expedido pelo Subsecretário de Assistência Social, Senhor Luciano Bragança, que no dia 29 de agosto de 2025 ocorrerá mais uma etapa do Programa Laços, no bairro de Praia Seca, na Praça Escola Comandante Sérgio Ribeiro Vasconcellos, com participação das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação. (Item IV – Parecer favorável ao recebimento de emenda parlamentar – Projeto Cana Viva). O COMASO emitiu parecer favorável ao recebimento de emenda parlamentar destinada ao Projeto Cana Viva, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sob nº 202539420004 – GND 3, programação 33002092025001. (Item V – Aprovação do Projeto para implantação de CRPI). Por meio do ofício Subassistência 080/2025 da Subsecretaria de Assistência Social representada pelo SubSecretário Luciano Bragança, o COMASO decide na presente ocasião, por unanimidade de seus conselheiros presentes, pela aprovação do Projeto de Implantação do Centro de Referência da Pessoa Idosa - CRPI, no 3º distrito de Araruama - São Vicente. (Assuntos Gerais) A Senhora Rafaella Resende apresentou solicitação para aquisição de van adaptada para acessibilidade, destinada ao Programa “Sepol no Seu Bairro”, ressaltando que também será utilizada para transporte da equipe do Programa Laços. A Senhora Presidente enfatizou a importância de que o veículo seja utilizado exclusivamente para os fins previstos no projeto.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - Ata nº 011/2025

A Senhora Rafaella comunicou que serão realizadas visitas culturais com idosos ao Quilombo Prodígio, em parceria com a Superintendência da Terceira Idade (SUTID), visando fortalecer atividades culturais, incentivar o turismo rural e preservar a memória local. A Senhora Michelle Starnecks ressaltou a relevância dessa iniciativa. Na sequência, a Senhora Rafaella pediu informações à Senhora Mônica Medeiros sobre a van adaptada e mencionou a existência de ônibus doado pela Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), que será adaptado para atendimento volante. O Senhor Leonardo Pereira, representante da AFADA, relatou a reestruturação das atividades da instituição, com oferta de curso de inglês e reforço escolar. Informou que possuíam máquina para produção de sacolas, a qual foi vendida em razão do alto custo de manutenção. A Senhora Vera Azevedo confirmou que a manutenção era inviável. A Senhora Mônica Medeiros apresentou atualização das planilhas de aquisições da Secretaria, afirmando que o planejamento orçamentário está sendo cumprido e anunciou a inauguração, na presente data, de ciclo de capacitação continuada para servidores, sobre processos administrativos, licitações e contratos. A Senhora Presidente realizou

a leitura do relatório de contratos vigentes, solicitando à Comissão Permanente de Controle e Monitoramento que realize análise detalhada e apresente conclusões em reunião futura. O Senhor Leonardo questionou sobre projetos voltados à saúde mental; a Senhora Rafaella respondeu que tal atribuição é da Secretaria Municipal de Saúde, podendo haver articulação em rede conforme demanda. O Senhor Leonardo também perguntou sobre a previsão de instalação da Residência Inclusiva, sendo informado pela Senhora Presidente e pela Senhora Márcia que ainda está em fase de diagnóstico e elaboração do plano. A Senhora Presidente informou sobre o retorno do Projeto Criar, localizado no bairro Areal, solicitando atualização cadastral junto ao Conselho, e sobre o pedido de inscrição do Projeto Somar, apresentado pelo seu Presidente, Senhor Renan Belan. Este relatou que a entidade atende cerca de 500 (quinhentas) crianças e adolescentes em quatro núcleos, ofertando práticas esportivas de futevôlei e lutas, sem cobrança de valores e fornecendo uniforme completo. Explicou que a admissão se dá mediante matrícula escolar, atestado médico e entrevista social. A Senhora Vera Azevedo relatou que o Projeto Criar atendeu, no último

ano, cerca de 500 (quinhentos) idosos, em parceria com o Governo do Estado, sendo parte dos atendimentos gratuitos, conforme plano de trabalho apresentado ao Conselho. Por fim, a Senhora Presidente informou que, no dia 31 de julho de 2025, representou o Conselho de Assistência Social e o Conselho Municipal da Pessoa Idosa em visita ao Sítio Nova Vida, ocasião em que foram encontrados valores em espécie, tendo sido discutida a destinação dos mesmos. Nada mais havendo a tratar, a Sr.ª Presidente Cândida Maria deu por encerrada a presente reunião, cuja ata foi lavrada, lida e aprovada por todos os presentes, nos termos legais.


CÂNDIDA MARIA DO CARMO
Presidente do Conselho


JOÃO CARLOS BARBOZA
Secretário Executivo - COMASO

RESOLUÇÃO COMASO Nº 013 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Político-Pedagógico do Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias em Situação de rua "Morada do Recomeço" e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARARUAMA – COMASO**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe conferem a Lei Municipal nº 874, de 27 de dezembro de 1996, e a Lei Complementar Municipal nº 055, de 20 de junho de 2008, em reunião ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2025, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que estabelece a obrigatoriedade de organização, execução e monitoramento dos serviços socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

CONSIDERANDO que o Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias em Situação de Rua é tipificado na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, como serviço de proteção social especial de alta complexidade, devendo garantir acolhimento digno e temporário, visando a promoção da autonomia, o fortalecimento de vínculos sociofamiliares e comunitários e a reinserção social;

CONSIDERANDO a apresentação formal do Projeto Político-Pedagógico do Serviço de Acolhimento "Morada do Recomeço" pela Gestora do SUAS no Município, durante a reunião ordinária do COMASO, com a devida explanação de sua metodologia e adequações realizadas;

CONSIDERANDO a deliberação favorável, por unanimidade, dos conselheiros presentes na referida reunião;

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias em Situação de Rua "Morada do Recomeço"**, o qual passa a integrar o rol de serviços socioassistenciais de alta complexidade do Município de Araruama.

Art. 2º O projeto aprovado deverá ser executado em consonância com as normativas federais, estaduais e municipais, observando-se a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e as diretrizes do SUAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂNDIDA MARIA DO CARMO
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO COMASO Nº 014 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano Político-Pedagógico da Residência Inclusiva no Município de Araruama e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARARUAMA – COMASO**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe conferem a Lei Municipal nº 874, de 27 de dezembro de 1996, e a Lei Complementar Municipal nº 055, de 20 de junho de 2008, em reunião ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2025, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que prevê a organização e oferta dos serviços socioassistenciais de proteção social especial de alta complexidade;

CONSIDERANDO que a Residência Inclusiva, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais

(Resolução CNAS nº 109/2009), destina-se a jovens e adultos com deficiência, com idades entre 18 e 59 anos, que estejam em situação de dependência e cujas famílias ou responsáveis não possuam condições de prover cuidados e atendimento integral;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento do prazo estabelecido pelo Ministério Público para implantação do serviço no Município de Araruama;

CONSIDERANDO a apresentação formal do Plano Político-Pedagógico da Residência Inclusiva pela Gestora do SUAS no Município, durante a reunião ordinária do COMASO, com detalhamento dos objetivos, metodologia e estruturação do serviço;

CONSIDERANDO a aprovação unânime do referido plano pelos conselheiros presentes;

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar o Plano Político-Pedagógico da Residência Inclusiva do Município de Araruama**, destinado a jovens e adultos com deficiência, entre 18 e 59 anos, em situação de dependência, visando promover autonomia, inclusão social, comunitária e desenvolvimento de capacidades adaptativas.

Art. 2º O plano aprovado deverá ser executado em conformidade com as normas federais, estaduais e municipais, observando-se a PNAS, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e as orientações do SUAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araruama/RJ, 12 de agosto de 2025.

CÂNDIDA MARIA DO CARMO
Presidente do Conselho



Município de Araruama

Poder Executivo



RESOLUÇÃO COMASO Nº 015 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da implantação do Centro de Referência da Pessoa Idosa – CRPI no 3º Distrito de São Vicente, Município de Araruama, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARARUAMA – COMASO**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe conferem a Lei Municipal nº 874, de 27 de dezembro de 1996, e a Lei Complementar Municipal nº 055, de 20 de junho de 2008, em reunião ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2025, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que estabelece a proteção social à população idosa no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, que garante à população idosa atendimento preferencial, digno e integral, bem como o acesso a políticas públicas que assegurem seus direitos e fortaleçam sua cidadania;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que tipifica os serviços socioassistenciais, incluindo ações e espaços destinados à promoção da convivência, fortalecimento de vínculos e participação cidadã da pessoa idosa no âmbito da Proteção Social Básica;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização e ampliação da rede socioassistencial para atender de forma mais efetiva à população idosa residente no 3º Distrito de São Vicente, garantindo acesso a serviços, programas e benefícios de forma equânime e territorialmente adequada;

CONSIDERANDO a deliberação favorável e unânime dos conselheiros presentes à reunião ordinária do COMASO, realizada em 12 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar a implantação do Centro de Referência da Pessoa Idosa – CRPI no 3º Distrito de São Vicente, Município de Araruama**, como equipamento público socioassistencial integrante da rede de Proteção Social Básica do SUAS.

Art. 2º O CRPI terá como objetivos:

I – Desenvolver ações de promoção, prevenção e defesa de direitos da pessoa idosa;

II – Oferecer atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de lazer, visando a autonomia, a socialização e a melhoria da qualidade de vida;

III – Atuar de forma articulada com outros serviços, programas e benefícios socioassistenciais, bem como com as políticas públicas de saúde, educação, cultura e esporte;

IV – Apoiar e orientar famílias e cuidadores no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Art. 3º A implantação e funcionamento do CRPI deverão observar as normativas e diretrizes do SUAS, da Política Nacional do Idoso, do Estatuto da Pessoa Idosa e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂNDIDA MARIA DO CARMO
Presidente do Conselho

ELEIÇÕES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS COMASO ARARUAMA

BIÊNIO 2025-2027

REGIMENTO INTERNO

Art. 1º - **O Fórum das eleições das entidades não governamentais – COMASO Araruama - Biênio 2025-2027, se darão no dia 02/10/2025**, com início às 9:00 horas e término às 16:00 horas, na sala do Conselho Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano, localizado na Rua Joaquim Andrade, nº 40, Centro, Araruama – RJ.

Art. 2º - O processo se iniciará pela chamada da Comissão Eleitoral para abertura do Fórum, efetuando a leitura deste regimento para aprovação dos presentes, que assinarão o livro de presença.

Art. 3º - Cada Entidade e/ou Organização pleiteante a um assento no COMASO para o biênio 2025-2027 através de seu representante legal efetuará a defesa daquela candidatura, contando para isso, com o tempo de 5 (cinco) minutos.

Art. 4º - Após a apresentação das Entidades, a Comissão eleitoral apresentará um recipiente lacrado, que servirá de urna, sendo demonstrado a todos os presentes.

Art. 5º - Após a apresentação da urna, a Comissão eleitoral apresentará as cédulas de votação e explicará aos representantes legais eleitores o procedimento de voto.

Art. 6º - Para efetuar a votação, cada eleitor deverá se dirigir a Sala do COMASO, onde assinará a Folha de Assinatura dos Eleitores, receberá uma cédula de votação em branco, efetuará seu voto e o depositará na urna.

Art. 7º - O processo de votação se encerrará às 16 horas, quando ao menos um conselheiro, a Presidência e o Secretariado Executivo deste conselho, recolherão a Folha de Assinatura dos Eleitores.

Art. 8º - Perante as testemunhas, a urna será aberta pela Presidência ou pelo Secretariado Executivo deste conselho, que iniciarão o processo de contagem das cédulas devendo conferir com o número de assinaturas na Folha de Assinatura dos Eleitores.

Art. 9º - Os votos serão apurados, um a um, cédula a cédula, de maneira pública, com contagem disponibilizada num quadro, até a sua finalização.

Art. 10º - As cédulas serão arquivadas junto ao quadro na Sala do COMASO, em pasta dedicada a este processo eleitoral.

Art. 11 - Ao término da contagem, a presidente do Conselho declarará 5 (cinco) Entidades eleitas para a Titularidade e 2 Entidades eleitas para Suplência, sendo:

1) 1 (um) Entidade e/ou organização de Trabalhadores da Área pela ordem da mais votada para a Titularidade;

2) 1 (um) Entidade de Atividades Religiosas e Filosóficas ou Atividades de Treinamento pela ordem da mais votada para a Titularidade;

3) 3 (Três) Entidades e/ou Organizações de Usuários, de Assistência Social prestada; em Residência Coletiva, Assistência sem Alojamento e Associações de Defesa de Direitos, e 2 (duas) para Suplências;

Art. 12 – Visando a paridade e proporcionalidade, as 2 (duas) Suplências deverão ser compostas prioritariamente por Entidades e/ou Organizações de usuários, na forma do art. 3º da Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993.


Art. 13 – Em não havendo Entidades e/ou Organizações de usuários, a prioridade das suplências deve ser para entidades e/ou organizações da Assistência Social prestada em Residência Coletiva, Assistência sem Alojamento e Associações de Defesa de Direitos.

Art. 14 – O primeiro critério de escolha entre entidades empatadas em número de votos deverá ser aquela que já exerça assento no Conselho Municipal de Assistência Social e tenha comprovada participação ativa nas reuniões e atividades do colegiado, de forma a garantir a continuidade administrativa e o fortalecimento da representação da sociedade civil. (Resolução CNAS nº 237/2006) / Art. 3º, III, da LOAS (Lei nº 8.742/1993).

Art. 15 – O segundo critério de escolha entre entidades empatadas em número de votos deverá ser em favor da entidade que possua maior tempo de constituição legal e de atuação comprovada na área da assistência social no município. (Art. 3º, I e III, da LOAS) / (Lei nº 8.742/1993) – princípios da universalização e continuidade da proteção social; (Resolução CNAS nº 237/2006), que reforça a importância da experiência e legitimidade das entidades para o exercício do controle social;

Art. 16 - Em caso de omissão deste regimento, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral assim como, pelos participantes votantes do Fórum de Eleição, sem prejuízo na edição destes ou novos artigos e emissão de resoluções por parte do Conselho Municipal de Assistência Social de Araruama- RJ – COMASO.

Art. 17 - Findado o processo de eleição, lavrar-se-á ata que proclamará os eleitos e as ocorrências da assembleia, devendo ser lida e aprovada pelos conselheiros, assinada pela Presidência, Secretariado e Membro da Comissão Eleitoral e encaminhada para publicação.


CÂNDIDA MARIA DO CARMO
Presidente do Conselho

Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 443/2025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 17485/2025.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **VANUZIA FERREIRA DA SILVA, Agente de serviços Gerais**, matrícula nº 9150-2, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 17485/2025, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 04/08/2025 e término em 30/01/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de setembro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. Nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 444/2025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 8409/2025.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **GABRIELLA APARECIDA DA SILVA GENEROZO, Oficial Administrativo**, matrícula nº 19417-4, 04 (quatro) anos de **Licença Sem Vencimentos**, de acordo com Processo nº 8409/2025 de 10/04/2025, e em termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 12/09/2025 e término em 12/09/2029.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de setembro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. nº 117500-9

CONVOCAÇÃO POR SENTENÇA JUDICIAL

Prezado Candidato **JOÃO PAULO FONSECA DA SILVA**

Solicitamos seu comparecimento para realização de exames admissionais e entrega de laudos médicos (conforme listagem anexo) no dia **19/09/2025 (Quinta-feira)** às 14:00h na Clínica Santa Therezinha, localizada na Av. Nilo Peçanha, 623 - Centro, Araruama - RJ, 28979-285.

Posteriormente, após ser considerado APTO, CONVO-

CAMOS para entrega de documentos e início das próximas etapas admissionais referente ao cargo de PROFESSOR II, do Concurso Público de 2019, no dia 23/09/2025 (terça-feira) às 10:00h, na Secretaria Municipal de Administração desta Municipalidade, situada na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.979-087, haja vista parecer favorável quanto ao requisitado em processo judicial.

Atenciosamente,


Kalimeire Camilo
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 117500-9

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E CÓPIAS)

- 1)02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2)02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3)02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
- 4)02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5)Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6)Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 7)Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- 8)Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- 9)Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10)Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- 11)Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12)Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 13)Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- 14)Carteira Nacional de Habilitação (somente nas categorias exigidas em Edital);
- 15)Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

16)Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

17)Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;

II – Creatinina;

III – Ureia;

IV – Laringoscopia com foto ou vídeo, bem como Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

V – Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo

VI - EAS;

VII – VDRL;

VIII – Eletrocardiograma com laudo;

IX – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra

X – Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);

XI – Eletroencefalograma (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XII – Acuidade Visual (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XIII - Exame Toxicológico (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Governador sanciona lei que prorroga adesão ao IPVA em Dia até novembro

O governador Cláudio Castro sancionou a lei que prorroga o prazo de adesão ao programa IPVA em Dia até 30 novembro e abre a possibilidade de parcelamento de valores referentes ao ano de 2025. A norma foi publicada no Diário Oficial de quinta-feira (11). A partir de agora, os donos de veículos podem renegociar débitos entre 2020 e 2025, relativos ao imposto, em até 12 vezes. O programa já renegociou mais de 66 mil dívidas de IPVA, totalizando um montante superior a

R\$ 153 milhões, e a estimativa é de que donos de 1,7 milhões de veículos possam se beneficiar com o novo prazo.

Outra vantagem é que os contribuintes que aderirem ao parcelamento poderão fazer o licenciamento anual do veículo junto ao Detran-RJ após o pagamento da primeira parcela, conforme atualização da Assembleia Legislativa do Estado à Lei 10.433/24.

Para fazer a adesão, o contribuinte deve acessar a Central de Serviços da Secre-

taria de Estado de Fazenda (Sefaz-RJ), fazer o login na plataforma com a conta GOV. BR ou com o Certificado Digital, buscar por “Parcelar débitos de IPVA (IPVA em dia)” e escolher o número do Registro Nacional de Veículos Automotores (Renavam). Em seguida, o sistema vai apresentar os débitos existentes do veículo e as condições de pagamento disponíveis. A quantidade de parcelas selecionada pelo contribuinte valerá até o resto do cronograma das prestações.

Após confirmar o ingresso, o beneficiário receberá as orientações para emitir a guia na página do Documento de Arrecadação do Estado do Rio de Janeiro (Darj). Vale lembrar que quem aderir ao programa precisa desistir de eventuais contestações de débitos nas esferas administrativa e judicial.

A Sefaz-RJ é responsável apenas pelos débitos não inscritos em Dívida Ativa. O parcelamento dos já inscritos fica a cargo da Procuradoria Geral do Estado (PGE).

A primeira parcela vence no dia 5 do mês seguinte ao da adesão ao IPVA em Dia, assim como as demais prestações. Os débitos negociados estão sujeitos à incidência de juros após a data limite da quitação. O não pagamento da primeira cota vai configurar a desistência da adesão ao programa. O parcelamento também é cancelado em caso de inadimplência por três meses, consecutivos ou alternados, ou se alguma parcela ficar mais de 90 dias em aberto.

Operações do 11º BPM retiram cerca de R\$ 69 mil do tráfico de drogas na Região Serrana

Em duas semanas de operações intensificadas, o 11º Batalhão de Polícia Militar (BPM) atuou em nove cidades da Região Serrana: Nova Friburgo, Bom Jardim, Duas Barras, Cantagalo, Cordeiro, Macuco, Trajano de Moraes, Santa Maria Madalena e São Sebastião do Alto.

As ações, realizadas entre os dias 21 de agosto e 4 de setembro de 2025, resultaram na apreensão de drogas, armas e na prisão de 35 pessoas. O valor estimado dos materiais retirados de circulação é de R\$ 68.891,00.

Drogas e armas apreendidas

Durante as operações, a Polícia Militar apreendeu:

- 5.594 gramas de cocaína
- 2.098 gramas de maconha

- 82 gramas de crack
- 18 gramas de skank
- 27 unidades de lança-perfume
- 3.700 ml de “black lança”

Além disso, seis armas de fogo foram retiradas de circulação.

Ao todo, 24 pessoas foram presas e nove adolescentes apreendidos por envolvimento com o tráfico de drogas. Outras quatro pessoas foram detidas por porte ilegal de arma de fogo e duas por crimes relacionados à violência doméstica.

De acordo com a Polícia Militar, os resultados refletem o uso de estratégias operacionais e o compromisso da corporação com a segurança pública.

A instituição afirma que as ações têm contribuído para a redução dos índices de criminalidade na região.



Teste para HTLV será obrigatório no pré-natal da rede pública



A realização do teste de HTLV nos exames de pré-natal será obrigatória nas redes pública e privada de saúde do Estado do Rio. É o que determina a Lei 10.945/25, de autoria original da deputada Franciane Motta (Pode), que foi aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), sancionada pelo governador Cláudio Cas-

tro e publicada no Diário Oficial de sexta-feira (12).

O projeto complementa a Lei 3.163/99, que já previa a obrigatoriedade do teste de HIV nos exames de pré-natal. O HTLV é um retrovírus da mesma família do vírus que provoca a Aids, só que relacionado a complicações mais específicas como linfomas, leucemia e doenças neurológicas.